

Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente

Despacho n.º 10213/2016

No âmbito das competências que me são atribuídas, por força do artigo 3.º, pontos 1, 2 e 3 do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, procedo à exoneração do cargo de Adjunta da Diretora, com efeitos a 01 de setembro de 2016, da docente Fátima do Rosário Pinto de Oliveira Victal do Grupo de Recrutamento 110 do 1.º ciclo, do Quadro deste Agrupamento de Escolas, e que vinha exercendo funções desde 01 de dezembro de 2015, por Despacho n.º 14569/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 240, 2.ª série de 09 de dezembro de 2015.

3 de agosto de 2016. — A Diretora, *Luisa Maria Rodrigues de Carvalho*.
209783613

Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso

Aviso n.º 9988/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, de 27 de julho, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho de 25/07/2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum para o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, sendo a duração de 4 horas diárias, 20 horas/semana, para a categoria de assistente operacional, com período definido de 15 de setembro de 2016 até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso.

4 — Caracterização do posto de trabalho: as funções inerentes à categoria de assistente operacional, nomeadamente:

- a*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- b*) Cooperar nas atividades que visem a segurança de alunos na escola;
- c*) Efetuar tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração será calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- I*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- II*) 18 Anos de idade completos;
- III*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- IV*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- V*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e entregues no prazo de candidatura, presencialmente, nas instalações da Escola Sede do Agrupamento.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a*) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- b*) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções nas Escolas do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no formulário, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nestes casos, o júri do concurso solicitará os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — No ato da apresentação do formulário, o candidato deverá fazer-se acompanhar do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal para verificação.

10 — Métodos de seleção (dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular, conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril):

10.1 — Avaliação curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

10.2 — Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou curso equiparado e Experiência Profissional (*EP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB + 2 EP)}{3}$$

10.2.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a*) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior;
- b*) 16 Valores — 9.º ano de escolaridade;
- c*) 14 Valores — Inferior ao 9.º ano de escolaridade.

10.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a*) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b*) 18 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- c*) 16 Valores — Inferior a 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d*) 14 Valores — Inferior a 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e*) 10 Valores — Sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11 — Critérios de desempate: em situação de empate entre os candidatos após aplicação dos critérios expressos no ponto anterior, serão utilizados ordenadamente os seguintes critérios:

- a*) Candidato com maior número de dias de experiência profissional;
- b*) Candidato com maior habilitação académica.

12 — Composição do Júri — Presidente: Rosária Maria Gomes de Barros Pereira (Subdiretora);

Vogais efetivos: José Paulo Faria Fonseca (Coordenador dos Serviços de Psicologia e Orientação) e Victor Manuel de Pinho Fernandes (Adjunto do Diretor)

Vogais suplentes: Fernando Soares de Campos (Encarregado Operacional) e Abílio António Leal Ribeiro (Adjunto do Diretor).

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa com valoração às centésimas.

16.1 — Da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção *Avaliação Curricular* são notificados os interessados, designadamente para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor, é afixada em edital nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso.

17 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de julho de 2016. — O Diretor, *Fernando Manuel de Almeida*.
209779815

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10214/2016

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado do Emprego e pelas Secretárias de Estado da Segurança Social e da Inclusão das Pessoas com Deficiência, determino o seguinte:

Sem prejuízo do disposto no n.º 8 do Despacho n.º 1300/2016, de 27 de janeiro, sempre que o Secretário de Estado do Emprego esteja impedido de me substituir nas minhas ausências e impedimentos, serei substituído pela Senhora Secretária de Estado da Segurança Social.

Ratifico todos os atos praticados pela Secretária de Estado da Segurança Social, em minha substituição, desde 8 de agosto de 2016 até à publicação do presente despacho.

5 de agosto de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

209794232

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10215/2016

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º dos Estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 50-A/2007, de 28 de fevereiro, 18/2008, de 29 de janeiro, 176/2009, de 4 de agosto, 136/2010, de 27 de dezembro e 183/2015, de 31 de agosto, aplicável por força dos n.ºs 3 do artigo 1.º e 1 do artigo 5.º,

ambos do Decreto-Lei n.º 30/2011, de 2 de março, nomeio o Professor Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães no cargo de Presidente do Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de São João, E. P. E..

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

1 de agosto de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209783743

Despacho n.º 10216/2016

Através do Despacho n.º 2291/2015, de 28 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de março de 2015 o Ministro da Saúde designou os membros da Comissão responsável pela Coordenação do Registo Nacional de Estudos Clínicos (RNEC) prevista no artigo 39.º da Lei n.º 21/2014, de 16 de abril.

Tendo em consideração a cessação do mandato do anterior representante do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., e de modo assegurar a continuidade da Comissão Coordenadora importa proceder à designação de um novo representante daquela Autoridade.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 21/2014, de 16 de abril, a Comissão Coordenadora responsável pela coordenação do Registo Nacional de Estudos Clínicos passa a ter a seguinte constituição:

a) O Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., Prof. Doutor Henrique Luz Rodrigues, na qualidade de representante dessa Autoridade;

b) O Presidente da Comissão de Ética para Investigação Clínica, Prof. Doutor Alexandre Quintanilha, na qualidade de representante dessa Comissão;

c) O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., Dr. Fernando Almeida, na qualidade de representante desse Instituto.

2 — Os membros ora designados podem fazer-se substituir nas suas ausências ou impedimentos nos termos a fixar no Regulamento Interno da Comissão.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de agosto de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209783646

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10217/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a delegação de competências do Ministro da Saúde, constante do Despacho n.º 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro, subdelego no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para, ao abrigo do n.º 5 da Cláusula 111.ª e das alíneas *o*) e *v*) do n.º 1 e n.º 2 da Cláusula 128.ª do Contrato de Gestão do Hospital de Cascais em parceria público-privada, a prática das diligências e atos instrutórios e da decisão dos pedidos de autorização de fracionamento das apólices de seguros de multiriscos e de responsabilidade civil de exploração e profissional celebrados pelas Entidades Gestoras do Edifício e do Estabelecimento, bem como da aprovação da alteração do Contrato de Utilização apenas na parte relativa às obrigações das Entidades Gestoras, entre si, em matéria de seguros, e na medida estrita do necessário em consequência do fracionamento das apólices de seguro.

29 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209779078

Despacho n.º 10218/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a delegação de competências do Ministro da Saúde, constante do Despacho n.º 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro, subdelego no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para, ao abrigo do n.º 1 da Cláusula 87.ª e da alínea *i*) do n.º 1